

EDITAL Nº 46/2026 - DRG-BRT/IFSP, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DA XII MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O DIRETOR-GERAL do Campus Barretos, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de edital referente à realização da **XII Mostra de Ciência e Tecnologia** do Campus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-BRT).

Art. 1º - O presente edital estabelece diretrizes gerais referentes à realização da XII Mostra de Ciência e Tecnologia do IFSP-BRT.

Art. 2º - A Mostra de Ciência e Tecnologia é um evento promovido pelo IFSP-BRT e conta com a participação de seus servidores, sob coordenação de uma comissão organizadora constituída na **Portaria nº 21/2025 - DRG/BRT/IFSP de 28 de abril de 2026**, abrangendo toda a comunidade acadêmica, além do público externo local e regional.

Art. 3º - A XI Mostra de Ciência e Tecnologia tem objetivo científico, cultural e social sendo sua principal finalidade a divulgação e popularização da Ciência e da Tecnologia – C&T, tendo como tema "**Ciência Delas - Mulheres Fazendo História**".

Art. 4º - São objetivos específicos da Mostra de Ciência e Tecnologia:

I – disponibilizar espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes do campus, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

II - Incentivar o estudante a desenvolver projetos que promovam a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido.

III - Despertar no estudante o interesse pela investigação técnico-científica em todas as áreas do conhecimento, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, contribuindo para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV - Propiciar a divulgação da produção técnico-científica, realizada nos diversos cursos do IFSP-BRT, à comunidade externa, local e regional.

V - Estimular o contato e a interação com a ciência e a tecnologia, com tudo o que há de mais moderno e que está sendo feito pelas instituições brasileiras.

Art. 5º - Os trabalhos inscritos deverão estar, preferencialmente, de acordo com o tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, "**Ciência Delas - Mulheres Fazendo História**". Entretanto, considerando que o evento busca valorizar a produção, a difusão e a interconexão do conhecimento de diferentes áreas, serão aceitos trabalhos de temática livre.

Parágrafo único - No caso de trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos (pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais) devem seguir a Resolução CNS no 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação correlata. Trabalhos que envolvam o manejo de animais (pesquisa que implique no uso de

animais ou material biológico de procedência animal) deverão seguir a Lei Federal 11.794/2008, Lei Arouca e legislação correlata.

Art. 6º - Poderão se inscrever gratuitamente na XII Mostra de Ciência e Tecnologia:

- I – estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado ao ensino médio) e nos cursos superiores do IFSP Campus Barretos;
- II – estudantes do programa PartiuIF que frequentam regularmente o IFSP Campus Barretos;
- III – servidores do IFSP.

§ 1º - Cada estudante poderá participar de apenas 01 (um) trabalho inscrito para a XII Mostra de Ciência e Tecnologia.

§ 2º - O estudante que participar de trabalho inscrito para a XII Mostra de Ciência e Tecnologia também poderá se inscrever em outras atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

Art. 7º - Apenas alunos matriculados em cursos de nível superior do IFSP campus Barretos e servidores do IFSP poderão, após acessar o material de treinamento disponibilizado pelo NAPNE, participar como monitores da visita guiada à XII Mostra de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único - As inscrições de graduandos(as) e servidores para atuarem como monitores da visita guiada à XII Mostra de Ciência e Tecnologia do IFSP Campus Barretos devem ser realizadas através do Formulário “Inscrição para Monitoria da XII MCT”, que estará disponível, no período de 05 a 09/10/2026, conforme estabelecido no cronograma do evento (Anexo I), no link: <https://snct2026.ifbarretos.com.br/>. **As vagas serão limitadas.**

Art. 8º - A participação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSP – Campus Barretos, nos níveis técnico (integrado ao ensino médio), superior e no programa PartiuIF, durante a realização da XII Mostra de Ciência e Tecnologia, ocorrerá conforme a programação prevista para o evento. As atividades serão inseridas na carga horária letiva regular e o registro de frequência será realizado nos diários de classe, de acordo com a grade horária vigente. A ausência do(a) estudante será registrada como falta, nos termos da legislação educacional.

§ 1º - Recomenda-se o comparecimento dos(as) estudantes às atividades da Mostra, considerando sua relevância formativa, extensionista e de integração acadêmica e científica, conforme os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º - A inscrição dos estudantes será por meio de uma equipe formada por até 6 (seis) integrantes, sendo no mínimo 3 (três), além de um(a) orientador(a) e um(a) coorientador(a) (opcional).

§ 3º - A formação de equipes multi-turmas é incentivada. Os estudantes participantes de um mesmo projeto podem ser de idades, séries, turmas ou cursos diferentes.

§ 4º - O(A) orientador(a) deverá ser um servidor do IFSP campus Barretos, enquanto o(a) coorientador(a) poderá ser servidor(a) do IFSP ou aluno(a) de curso de nível superior do IFSP.

§ 5º - Aluno(a) matriculado(a) em curso de nível superior do IFSP poderá coorientar apenas trabalhos de equipe formadas exclusivamente por estudantes da educação básica.

Art. 9º - A inscrição de trabalhos e equipes na XII Mostra de Ciência e Tecnologia do IFSP Campus Barretos deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário “Inscrição de Trabalho na XII MCT”, que estará disponível, durante todo o período de inscrição estabelecido no cronograma do evento (Anexo I), no link: <https://snct2026.ifbarretos.com.br/>.

§ 1º - Os estudantes matriculados em cursos regulares do IFSP Campus Barretos, tanto do nível técnico (integrado ao ensino médio), quanto do nível superior, que queiram apresentar

trabalhos, deverão eleger um dos integrantes de sua equipe para realizar a inscrição de seu trabalho e equipe. O estudante eleito, denominado “líder do grupo”, será o responsável pela comunicação da equipe com a Comissão Organizadora.

§ 2º - Caso os estudantes do PartiuIF optem por apresentar trabalhos, a inscrição das equipes e respectivos trabalhos deverá ser realizada pela Coordenação do Programa no Campus Barretos ou por servidor(a) formalmente designado(a) para essa finalidade.

§ 3º - Todos os trabalhos devem ser inscritos em um dos grupos de áreas do conhecimento: Grupo 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde; Grupo 2: Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias; Grupo 3: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras ou Artes. A área de conhecimento indicada não deve ser a área do curso em que os estudantes estão matriculados ou a principal área de atuação do orientador, mas sim a área de conhecimento na qual o projeto está inserido. Projetos inter e multidisciplinares devem ser inscritos pensando no melhor avaliador para analisar o projeto e para qual área do conhecimento o trabalho apresenta mais contribuições. As inscrições de trabalhos em grupos de áreas não adequadas serão, a critério da Comissão Organizadora, readequados.

§ 4º - Orientações para Submissão dos Trabalhos

Os trabalhos deverão ser submetidos por meio da página de inscrição. No momento da submissão, deverão ser informados obrigatoriamente:

- Nome, e-mail e matrícula do líder do grupo;
- Nome, e-mail e matrícula de todos os integrantes;
- Nome do orientador;
- Título do trabalho;
- Área do conhecimento;
- Descrição do projeto, apresentada na forma de um resumo com mínimo de 100 e máximo de 200 palavras, contemplando o objetivo e a metodologia do projeto;
- Referências bibliográficas utilizadas;
- Material necessário para a apresentação, conforme as orientações disponíveis na página de inscrição;
- Local apropriado para a apresentação, de acordo com as opções disponibilizadas no formulário.

É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados para que a submissão seja concluída.

Ressalta-se, ainda, que o líder do grupo deverá conversar previamente com o orientador sobre o trabalho, seu conteúdo e as condições de apresentação, antes de realizar a submissão.

Será disponibilizado um rascunho impresso, disponível na CPI e em pdf no site, para que os grupos possam fazer uma minuta do trabalho, caso queiram.

§ 5º - Na ocasião de duplicidade de inscrição, será considerada a primeira inscrição enviada. Por isso, as equipes que desejarem realizar correções ou atualizações de dados incluídos no ato da inscrição de trabalhos e equipes na XII Mostra de Ciência e Tecnologia do IFSP campus Barretos deverão encaminhar e-mail para cpi.brt@ifsp.edu.br, com o assunto: “ATUALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO XII MCT”, informando o título completo do

trabalho, os nomes e matrículas dos integrantes, o nome completo do orientador e as informações que devem ser atualizadas. Esta opção estará disponível apenas durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do evento (Anexo I).

§ 6º - Não será permitido realizar modificações ou alterar os integrantes da equipe após o término do prazo de inscrição dos trabalhos. A apresentação do trabalho será avaliada e o certificado será emitido a partir das informações inseridas no ato da inscrição.

§ 7º - A homologação das inscrições das equipes e dos trabalhos para apresentação na XII Mostra de Ciência e Tecnologia do IFSP Campus Barretos será realizada pela Comissão Avaliadora e estará sujeita à avaliação quanto ao ineditismo nesta edição, às possibilidades de execução e às normas de segurança e legislação pertinentes ao assunto a ser abordado, visando a segurança de todos os presentes durante a preparação e exposição do trabalho na mostra.

§ 8º - Trabalhos homologados como “Aceito com alterações” serão devolvidos aos autores pela Comissão Avaliadora via e-mail, sendo estabelecido um prazo para que sejam realizadas as adequações necessárias. Após realizar as devidas alterações, os autores deverão encaminhá-las por e-mail ctpi.brt@ifsp.edu.br à Comissão avaliadora, informando no assunto o título do trabalho, conforme o prazo estabelecido pela comissão organizadora. Caso não haja retorno até o final do prazo, a inscrição do trabalho e da equipe será indeferida, impossibilitando sua apresentação na mostra.

§ 9º - Caso sejam inscritos trabalhos com propostas semelhantes, será homologado o trabalho inscrito primeiro, devendo as demais equipes apresentarem uma nova proposta no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, o qual será informado via e-mail aos integrantes das equipes.

§ 10º - A inscrição e apresentação de trabalhos que se complementam é permitida, mas os estudantes envolvidos não poderão concorrer à premiação.

§ 11º - Projetos que não estiverem devidamente inscritos e homologados pela organização do evento não poderão ser apresentados.

§ 12º - As coordenações de pesquisa, de extensão e de curso, as entidades estudantis, os grupos culturais, os grêmios e os diretórios acadêmicos poderão solicitar espaço para a sua divulgação, mediante inscrição dentro dos prazos estabelecidos, não sendo submetidos à avaliação.

§ 13º - A Comissão Organizadora **não se responsabilizará** por problemas de ordem material ou técnica que impeçam a transmissão e/ou o recebimento dos arquivos eletrônicos, sendo o e-mail de confirmação de inscrição do trabalho o único comprovante válido.

Art. 10 - Solicitações de reconsideração e nova análise do trabalho devem ser elaboradas pelos estudantes e encaminhadas pelo orientador para o e-mail cpi.brt@ifsp.edu.br, com o título “XII MCT - Solicitação de Reconsideração”, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).

§ 1º - Será aceito somente uma única solicitação de reconsideração por projeto, e no texto do pedido de reconsideração não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a submissão original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, exceto se tiverem sido solicitados pela Comissão Organizadora. Solicitações não justificadas serão automaticamente desconsideradas. Na ocasião de duplicidade, será considerada a última solicitação enviada no prazo estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).

§ 2º - Solicitações de reconsideração apresentadas por meio diverso do estabelecido ou fora dos prazos definidos não serão aceitas.

Art. 11 - Durante a montagem e apresentação do trabalho na XII Mostra de Ciência e Tecnologia, é obrigatória a participação de todos os membros da equipe, sob pena de desclassificação do trabalho.

Parágrafo único - Recomenda-se que todos os estudantes autores estejam presentes durante a apresentação do trabalho, mas em momentos alternados, para equipes com dois ou mais integrantes será tolerada a ausência de até (um) dos estudantes, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores.

Art. 12 - O local designado pela Comissão Organizadora para apresentação de cada trabalho será informado às equipes durante o credenciamento no local do evento, ficando proibida a mudança de localização do estande sem a prévia autorização da Comissão Organizadora.

Parágrafo único - Não será permitida a montagem e/ou movimentação de estandes de trabalhos após o período de montagem estabelecido no Cronograma (Anexo I).

Art. 13 - Não serão aceitas apresentações de trabalhos em locais fora do espaço delimitado para a XII Mostra de Ciência e Tecnologia, conforme designação da Comissão Organizadora, salvo sob a permissão e prévia autorização da Comissão Organizadora.

Art. 14 - Deverá ser fixado em local visível durante todo o período de exposição a FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO (Anexo III) com número de inscrição e título curto do trabalho, nomes completos e turmas dos integrantes, nome completo do(a) orientador(a) e nome completo do(a) coorientador(a) (se houver), sob pena de desclassificação do trabalho.

Parágrafo único - Não será permitida a utilização de adesivos dupla-face ou qualquer outro material que danifique as superfícies, como paredes, móveis e objetos.

Art. 15 - Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes.

Parágrafo único - Trabalhos com algum tipo de sonorização deverão solicitar à Comissão Organizadora espaço próprio para apresentação no momento da inscrição.

Art. 16 - Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio do campus. Se houver dúvidas quanto à atividade a ser desenvolvida, a Comissão Organizadora poderá ser consultada.

§ 1º - As normas de segurança devem ser respeitadas durante todo o período de montagem e apresentação dos trabalhos, principalmente as relacionadas ao manuseio de material inflamável ou qualquer produto químico que possa ser volátil ou tóxico.

§ 2º - Fica proibida, salvo se aprovado previamente pela Comissão Organizadora, a exposição e/ou o manuseio de: organismos vivos; espécimes (ou partes) dissecadas; animais vertebrados ou invertebrados; órgãos ou membros de animais/humanos ou fluídos (sangue, urina, etc.); substâncias tóxicas ou de uso controlado; agentes patogênicos, material genético ou DNA recombinante; equipamentos que possam causar danos físicos ou queimaduras sem o isolamento seguro; colocação em marcha de motores ou similares; materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros ou outros materiais que possam provocar ferimentos); aparelhos de áudio que não façam parte do projeto; quaisquer sistemas que produzam som maior do que 60 dB; sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e compreensão do projeto; sistemas que possam consumir mais do que 1 quilowatt de energia elétrica por hora; projetos que gerem fumaça, vapores tóxicos, resíduos líquidos ou sólidos caracterizados como poluentes ou danosos.

Art. 17 - São competências da direção do IFSP-BRT:

designar a Comissão Organizadora da Mostra de Ciência e Tecnologia;

disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica:

um espaço físico com mesas e cadeiras, sendo de responsabilidade da equipe a manutenção desse material, bem como a aquisição de quaisquer materiais adicionais; coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes.

Art. 18 - São competências da Comissão Organizadora:

providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento, designando servidores para supervisionar a exposição e para avaliar os trabalhos apresentados pelos estudantes;

receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinentes ao assunto abordado e ao espaço físico disponível;

criar estratégias de divulgação da Mostra de Ciência e Tecnologia;

zelar pela limpeza do local de realização da Mostra de Ciência e Tecnologia;

apurar e divulgar a classificação dos trabalhos feita pela Comissão de Avaliação.

§ 1º - A Comissão Organizadora da Mostra de Ciência e Tecnologia não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

§ 2º - A Comissão Organizadora não é responsável por fornecer equipamentos audiovisuais (data show), caixas de som e similares.

§ 3º - A Comissão Organizadora poderá disponibilizar, a seu critério, equipamentos audiovisuais (data show), caixas de som e similares, caso o grupo solicite no momento da inscrição do trabalho e exista disponibilidade dos equipamentos.

§ 4º - A Comissão Organizadora poderá disponibilizar, equipamentos, utensílios e reagentes de uso laboratorial, caso o grupo solicite no momento da inscrição do trabalho e exista disponibilidade dos mesmos.

Art. 19 - São competências dos estudantes integrantes das equipes:

Realizar a inscrição do trabalho através do preenchimento na página de inscrição;

Custear e organizar todo o material necessário à apresentação dos trabalhos;

Referenciar informações e incluir os créditos de suas referências, seguindo as boas práticas científicas, evitando plágio;

Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;

Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;

Permanecer sempre no local, sendo tolerada a ausência de até (um) dos estudantes;

Estabelecer os horários de revezamento dos apresentadores do trabalho;

Apresentar os trabalhos com dedicação, explorando os assuntos levantados pelas seguintes perguntas: Como você teve a ideia do projeto? Como planejou sua pesquisa? Qual é a hipótese que você quis testar ou qual é o problema que você quis resolver? Como testou suas ideias? Como você analisou os resultados? O que você conclui? Quais são os próximos passos da pesquisa? Caso tenha desenvolvido um protótipo, reserve um momento para demonstrá-lo;

Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos no cronograma (Anexo I);

Realizar a limpeza do local utilizado para apresentação dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos no cronograma (Anexo I).

Art. 20 - São competências dos orientadores:

Acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como assegurar sua entrega na data prevista para a Comissão Organizadora;

Ser responsáveis pelas informações fornecidas nos formulários de inscrição;

organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos no cronograma (Anexo I);

Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes, quando necessário;

Permanecer o maior tempo possível com seus orientandos, durante a Mostra de Ciência e Tecnologia, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no local de apresentação;

Informar a Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 7 dias, em caso de desistência da apresentação do trabalho;

Responsabilizar-se, juntamente com os estudantes da equipe, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra de Ciência e Tecnologia.

Art. 21 - São competências dos monitores:

Produzir crachás para monitores e organizadores;

Receber os visitantes com cordialidade, acompanhando-os nos momentos de sua chegada e saída;

Atuar como mediadores didáticos, guiando os visitantes através dos experimentos e apresentações, promovendo um ambiente de aprendizado interativo e colaborativo;

Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;

Participar das reuniões de alinhamento com a comissão organizadora e supervisores de sala.

Contribuir com o processo de desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos no cronograma (Anexo I);

contribuir com a organização e limpeza do local utilizado para apresentação dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos no cronograma (Anexo I).

Art. 22 - A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da XII Mostra de Ciência e Tecnologia, desde a etapa de montagem, durante os períodos de visitação, até a etapa de desmontagem e limpeza dos espaços.

§ 1º - Durante as avaliações, os estudantes devem realizar uma apresentação oral que será avaliada. O funcionamento de protótipos poderá ser demonstrado, mas não será obrigatório. Os estudantes podem recorrer a recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, slides e vídeos. Os estudantes poderão apresentar o material do projeto (protótipo, maquete ou estrutura).

§ 2º - A apresentação do projeto durante o evento deverá ser realizada pelos próprios estudantes. Recomenda-se que todos os estudantes autores estejam presentes para apresentar o projeto, mas em momentos alternados, será tolerada a ausência de até 1 (um) dos integrantes da equipe, quando esta for composta por dois ou mais integrantes.

§ 3º - No caso de ausência de todos os membros da equipe durante o período de avaliação, sem justificativa deferida pela Comissão Organizadora, o avaliador registrará nota zero para o trabalho e a mesma será contabilizada no somatório de pontos.

§ 4º - O(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a), quando da avaliação do trabalho, poderão se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.

§ 5º - Trabalhos com suspeita de plágio ou com dados similares que caracterizem cópias serão desclassificados pelos avaliadores, sem possibilidade de recurso ou contestação.

Art. 23 - Uma Comissão Avaliadora, composta por três avaliadores convidados e escolhidos pela Comissão Organizadora, percorrerá os estandes, durante os três períodos de visitação à XII MCT, e avaliará os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES (Anexo IV).

Art. 24 - Serão levados em consideração na avaliação do trabalho: resumo, apresentação visual, apresentação oral e relevância, de acordo com os critérios estabelecidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS (Anexo IV).

Art. 25 - Para fins de premiação, a classificação dos trabalhos inscritos por estudantes do Ensino Médio, aceitos e apresentados será com base na pontuação fornecida pelos avaliadores, e considerará a diversidade de gênero na formação da equipe como primeiro critério de desempate.

§ 1º - A classificação dos trabalhos de cada Grupo de Área de Conhecimento, será realizada através do somatório da pontuação dos avaliadores, organizada em ordem decrescente.

§ 2º - Em caso de empate, a classificação das equipes envolvidas obedecerão a ordem de inscrição do trabalho, tendo prioridade a equipe que inscreveu o trabalho em data e horário anteriores às demais.

§ 3º - As demais equipes melhor classificadas de um mesmo Grupo de Área de Conhecimento serão contempladas pela premiação respeitando a ordem de classificação e a rodada de distribuição entre os demais contemplados, até o limite de vagas.

§ 4º - Contempladas todas as equipes melhor classificadas e havendo disponibilidade de vagas, a segunda rodada contemplará a segunda equipe mais bem classificada de cada Área de Conhecimento, seguindo a regra até o limite disponível de vagas.

§ 5º - Uma vez publicado o resultado final, a premiação deverá seguir a ordem de classificação publicada, independentemente da desistência de integrante(s) que afete a rodada de distribuição de vagas.

§ 6º - Os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio que forem integrantes das equipes que tiveram seus projetos premiados classificados como primeiro lugar em cada um dos grupos de áreas de conhecimento, receberão medalhas e estarão aptos a participar de visita técnica à FEBRACE 2027, **caso a mesma seja viabilizada pelo IFSP campus Barretos, conforme disponibilidade orçamentária.**

Art. 26 - Para fins de premiação, a classificação dos trabalhos inscritos por estudantes do #PartiuIF, aceitos e apresentados será com base na pontuação fornecida pelos avaliadores.

§ 1º - Receberá certificado de destaque os três trabalhos que receberem maior pontuação.

§ 2º - Serão oferecidas Menções Honrosas a critério da Comissão Organizadora do XI MCT.

§ 3º - Os certificados dos estudantes premiados serão disponibilizados em formato digital.

Art. 27 - Os membros de grupos de trabalho e os avaliadores, assim como os monitores das visitas guiadas, serão certificados pela Comissão Organizadora.

Art. 28 - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 29 - As áreas de exposição deverão apresentar sinalização de segurança quando necessário. A Comissão Organizadora fará uma vistoria antes da abertura oficial da Mostra de Ciência e Tecnologia, de forma a evitar riscos potenciais à segurança.

Art. 30 - A não observância das normas estabelecidas neste Edital poderá ensejar em desclassificação do trabalho, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 31 - Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos a perda de pontos ou desclassificação do trabalho, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 32 - Das oficinas: serão realizadas as seguintes oficinas;

- **Oficina Sensorial**

Aberta a toda a comunidade, conforme o cronograma de atividades da programação.

- **Oficina de RStudio**

Destinada aos estudantes dos cursos superiores, com limite de 36 vagas. As inscrições deverão ser realizadas por meio do site oficial da SNCT: <https://snct2026.ifbarretos.com.br/> .7

- **Oficina Digital Básica**

Destinada aos estudantes do PROEJA e aos estudantes dos primeiros períodos do curso de Turismo, com limite de 18 vagas. As inscrições deverão ser realizadas por meio do site oficial da SNCT: <https://snct2026.ifbarretos.com.br/> .

Art. 33 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - Eventuais sugestões, dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail cpi.brt@ifsp.edu.br.

Barretos, 13 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente.

Prof. Túlio Gustavo do Prado Freitas

Diretor Geral

IFSP Campus Barretos

ANEXO I

Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Campus Barretos

Cronograma Preliminar

Atividade	Período / Data
Divulgação dos editais XII Mostra de Ciência e Tecnologia, XI Salão de Pesquisa e Inovação e III Competição de Foguetes	13/08/2026
Inscrições de trabalhos para a XII Mostra, XI Salão de Pesquisa e Inovação e III Competição de Foguetes	De 14/08/2026 (13h00) até 08/09/2026 (23h59)
Divulgação dos trabalhos inscritos	09/09/2026
Avaliação dos trabalhos inscritos	De 10/09/2026 até 24/09/2026
Divulgação dos trabalhos aceitos	28/09/2026
Prazo para correção dos trabalhos aceitos com alterações/recursos	Até 05/10/2026 (para trabalhos aceito condicionados a correções)
Homologação final dos trabalhos aceitos com alterações	09/10/2026
Inscrição dos monitores	05 à 09/10/2026
Divulgação da programação das apresentações dos trabalhos do XI SPI	12/10/2026
Preparação de materiais para montagem dos estandes	De 13/10/2026 a 17/10/2026
	19/10 (segunda)

Atividade	Período / Data
Abertura da SNCT e Salão de Pesquisa e Inovação	7h30 - Credenciamento
	8h00 - Solenidade de abertura da SNCT
	8h15 às 9h00 - Palestra Talita Maira Goss Milani http://lattes.cnpq.br/2504257988942593
	9h00 às 9h15 - Intervalo
	9h15 às 10h00 - Palestra Lara Trajano - aguardando confirmação
	10h00 às 10h30 - Apresentação Teatral - Prof. Jonathan
	10h30 às 12h30 - Apresentação dos trabalhos PIBIFSP
	19h00 - Credenciamento
	19h30 às 20h30 Palestra Claudia Escobar http://lattes.cnpq.br/745451352776687
	20h30 às 22h - Apresentação dos trabalhos PIBIFSP
Salão de Pesquisa e Inovação	20/10 (terça)
	7h30 às 08h00 - Palestra - Dharâni Costa Martins http://lattes.cnpq.br/5100633908295472
	8h00 às 08h15 - Intervalo cultural
	8h15 às 11h00 - Cine Debate - Profa. Nathália Wiechmann
	11h00 às 12h30 - Apresentação dos trabalhos PIBIFSP
	19h15 às 22h00 - Cine Debate
	19h15 às 22h00 - Oficina RStudio Guaraci de L. Requena (UFV) http://lattes.cnpq.br/1507496001150908
	21/10 (quarta)
	08h00 às 17h00 - Visitação à feira
	08h00 às 17h00 - Feira de profissões
	9h00 às 15h00 - Intervalo Cultural

Atividade	Período / Data
XII Mostra de Ciência e Tecnologia	9h00 às 12h00 - Oficina Sensorial
	14h00 às 17h00 - Oficina Sensorial - Profa. Tatiana Palazzo
	15h00 às 15h15 - Intervalo Cultural
	15h15 às 15h45 - Apresentação Teatral - Prof. Jonathan
	18h00 às 20h00 - Oficina Digital Básica - Carol Okimoto
	19h15 às 22h00 - Oficina RStudio Guaraci de Lima Requena (UFV) http://lattes.cnpq.br/1507496001150908
	19h00 às 19h30 - Apresentação Teatral
XII Mostra de Ciência e Tecnologia	22/10 (quinta)
	08h00 às 17h00 - Visitação à feira
	9h00 às 12h00 - Competição de Foguetes
	9h00 às 12h00 - Oficina Sensorial - Profa. Tatiana Palazzo
	10h00 às 10h00 - Intervalo Cultural
	14h00 às 17h00 - Oficina Sensorial - Profa. Tatiana Palazzo
	15h00 às 15h15 - Intervalo Cultural
	18h00 às 20h00 - Oficina Digital Básica - Carol Okimoto
XII Mostra de Ciência e Tecnologia	23/10 (sexta)
	08h00 às 12h00 - Visitação à feira
	08h00 às 17h00 - Feira de profissões
	9h00 às 12h00 - Competição de Foguetes
	9h00 às 12h00 - Oficina Sensorial - Profa. Tatiana Palazzo
	10h00 - Intervalo Cultural
	12h00 - Cerimônia de encerramento e premiação (MCT e competição de Foguetes)

Atividade	Período / Data
	18h00 às 20h00 - Oficina Digital Básica - Carol Okimoto
Cerimônia de encerramento da SNCT	20h00 - Cerimônia de encerramento noturno

***Cronograma sujeito a alterações.**

ANEXO II

Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação – XVII MCTI 2026 Rascunho

Este documento tem como objetivo facilitar o preenchimento da inscrição dos trabalhos para Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação de 2026, de modo que o preenchimento possa ser feito em conjunto pelos alunos integrantes do grupo e pelo orientador. Os dados aqui inseridos devem ser copiados posteriormente para sistema de inscrição.

Integrantes do grupo: preencher com as informações de cada integrante do grupo

Líder do grupo

Nome do líder do grupo	
Matrícula	
E-mail do líder	

Integrante 2

Nome	
Matrícula	
E-mail	

Integrante 3

Nome	
Matrícula	
E-mail	

Integrante 4

Nome	
Matrícula	
E-mail	

Título do trabalho

--

Professor orientador

--

Área do conhecimento

Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde	()
Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	()
Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras ou artes	()

Descrição do Projeto

Fornecer uma breve descrição do projeto contendo de 100 a 200 palavras, de modo que permita avaliar os objetivos, metodologia e resultados esperados.

--

Referências

Inserir as referências utilizadas na formatação ABNT

Solicitação de material*

Liste os materiais que serão necessários para a realização do projeto, de acordo com a descrição anteriormente apresentada.

Local apropriado para apresentação e/ou preparo*

Indique os locais para a preparação e apresentação do projeto

Preparo	
Apresentação	

*O atendimento das solicitações de material e locais para preparo e apresentação estarão sujeitos à avaliação pela comissão, levando em consideração a disponibilidade da Instituição

ANEXO III

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

PROJETO:

Número de inscrição:

Título: _____

ALUNOS - TURMA:

1: _____

2: _____

3: _____

4: _____

5: _____

6: _____

ORIENTADOR:

COORIENTADOR (se houver):

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
----------------------------	--

NOME DO AVALIADOR:

TÍTULO DO TRABALHO:

Orientação: Atribua notas para cada critério, utilizando a escala numérica de 0 a 5, em que seja:

5 – Supera as expectativas

4 – Ótimo

3 – Bom

2 – Regular

1 – Fraco

0 – Insuficiente ou Inexistente

Critérios de avaliação:

- **Criatividade e Inovação**
(Apresenta uma resposta original à questão levantada ou uma solução criativa ao problema identificado? A proposta tem relevância social e potencial para transformar a realidade da comunidade em que o aluno vive?)
- **Rigor científico e Profundidade**
(O aluno foi capaz de definir o problema de forma clara ou formular claramente o trabalho (questão, hipótese, objetivos)? O aluno utiliza mais de uma fonte de informação ou experimento para sua análise? O aluno conhece outras soluções, teorias ou trabalhos na mesma área? O aluno consegue vislumbrar possibilidades de continuidade de seu projeto? O aluno entende os impactos de seu projeto (ambientais, sociais ou econômicos)?)
- **Atitude científica**
(Acredita no projeto, demonstra entusiasmo e determinação para superar as dificuldades do projeto? É capaz de formular considerações sobre a experiência realizada e compará-la com experiências similares? Foi capaz de engajar pessoas da sua família, escola ou comunidade no projeto?)
- **Apresentação oral**
(Organizou as informações relevantes sobre o desenvolvimento e resultados do projeto? Domina o assunto do projeto? Consegue expressar suas ideias de forma objetiva e sintética? Entende quais são os limites de seu projeto?)
- **Organização do estande e qualidade dos materiais expostos (pôsteres, slides, protótipos e/ou elementos de aprendizagem)**
(As informações estão organizadas de forma coerente e atrativa?)
- **Aderência ao tema “Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”.**
- **Assiduidade dos integrantes do grupo** (Estudantes relataram a não participação de algum dos integrantes inscritos no projeto? Qual(is)?)

Comentários do avaliador:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tulio Gustavo do Prado Freitas**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-BRT, em 13/08/2026 15:59:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1151564

Código de Autenticação: 6ce05a3f9f



Avenida C-1, 250, Ide Daher, BARRETOS / SP, CEP 14781-502